



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza



RESOLUÇÃO Nº 010/2012 – CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA

Institui Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 809N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Ednilson Robson de Souza;
- b) José Oto Konzen;
- c) Luiz Alberto Cavalli.

§ 1º. A Comissão deverá apresentar, à Presidência do Conselho, seu plano de trabalho.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar ao Conselho relatório de suas atividades, até 15 dias após o encerramento das mesmas.

Art. 2º A Comissão deverá organizar um Fórum Público de debates sobre o PDI, envolvendo os segmentos docente, discente e técnico-administrativo e a comunidade externa.

Art 3º O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 90 dias, salvo se o Conselho conceder prorrogação, sempre por tempo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 13 de julho de 2012.

João Alfredo Braida
Presidente do Conselho de Campus